



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 2 de setembro de 2023 - n.º 2571 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 35 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de setembro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Edifício Residencial, com 63 unidades, localizado na rua Angelo Massoni, numero 155, conforme processo administrativo da prefeitura nº 60.130/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 05 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, sexta-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste

município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado na Rua Moises dos Reis – Granja Maristela, conforme processo administrativo da prefeitura nº 22.690/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 05 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.242/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2023. OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação,

Atos do Poder Executivo

veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da prefeitura da estância de atibaia **início da sessão pública:** 04/10/2023 às 09 horas

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.503/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2023.OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de investigação confirmatória com caráter de investigação detalhada, avaliação de riscos à saúde humana e plano de intervenção para área do cemitério são sebastião e seu entorno imediato, atibaia/sp. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 20/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/09/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.539/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2023.OBJETO: aquisição de mobiliário (armários e estantes), destinado ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 20/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/09/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.204 /2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2023.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses .**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 20/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.256/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2023.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de hipoclorito de sódio para manutenção das piscinas públicas municipais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 20/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.354/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2023.OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de castração de animais e identificação eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 21/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.4352023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2023.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de para eventual aquisição de gêneros alimentícios (café em pó) destinados ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 22/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.6872023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2023.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da lista remume e insulina, destinados ao uso no serviço de atendimento móvel de urgência (samu), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 22/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA**

SESSÃO PÚBLICA: 25/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.787/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2023.OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço para execução de exames de endoscopia digestiva alta com ligadura elástica de varizes de esôfago, com fornecimento de materiais e mão de obra, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 22/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.749/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2023.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de determinação judicial, sem indicação de marca, lista 04-2023, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 22/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/09/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.779/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2023.OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de para eventual aquisição de insumos para acompanhamento de diabetes mellitus tipo 1 e 2, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses .**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 25/09/23 ÀS 16H00. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/09/23 ÀS 08H30

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de setembro de 2.023.

Cristiano Alberto Isidoro
Secretário de Administração – Substituição Interina

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO – NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.826/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2023 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais para pintura para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretario de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00m do dia 26/09/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 27/09/2023 às 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Informamos que a ATA de Rerratificação e Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações



Atos do Poder Executivo

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.342/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado incluindo material e mão-de-obra para completa instalação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ata que trata sobre RERRATIFICAÇÃO do instrumento convocatório deste certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.388/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente destinados ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses **DECISÃO DE RECURSO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DEMERCADORIAS LTDA**. Tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo inalterado o resultado obtido no presente certame. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 01 dias do mês de setembro de 2023. Cristiano Alberto Isidoro Secretário de Administração – Em Substituição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de setembro de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO ABERTURA ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.189/2023. CONCORRÊNCIA N. 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para de Unidade Básica de Saúde no bairro da Usina, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, foi agendado **para o dia 05/09/2023 as 09 horas**, na sala de Licitações desta Prefeitura, à Rua Bruno Sargiani, 100, a **ABERTURA DO ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO** da empresa **MDK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** melhor classificado no presente certame.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 60.175/2023 CONCORRÊNCIA

PÚBLICA N° 026/2023 OBJETO: prestação de serviços de recepção, transporte e destinação adequada de resíduos da construção civil (classes a, b, c), resíduos volumosos (incluindo resíduos arbóreos) e resíduos camuflados, de pequenos geradores, envolvendo a implantação de pontos de entrega para pequenos volumes (ecopontos) no município de Atibaia/SP. **REVOGAÇÃO** A Secretaria De Meio Ambiente Através De Seu Ordenador De Despesas, No Uso Das Prerrogativas Que Lhe Sã Conferidas, Em Conformidade Com O Disposto Nos Autos E Ainda, Em Cumprimento As Disposições Contidas No Art.49 Da Lei Federal N°8.666, De 21 De Unho De 1993, Decide Revogar O Presente Procedimento Licitatório. A Secretaria De Administração Para Continuidade Dos Atos Administrativos. Publique-Se Na Forma Da Lei. Prefeitura Da Estância De Atibaia, Aos 31 Dias Do Mês De Agosto De 2.023. Daniel Borghi Filho Secretário De Meio Ambiente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de setembro de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.993/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carnes em geral para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: M. ZAMBONI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 314.190,00 (trezentos e quatorze mil cento e noventa reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 34,91), lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 104.730,00 (cento e quatro mil setecentos e trinta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 34,91); para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 371.340,00 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 41,26); para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 123.780,00 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 41,26); para o lote 11, pelo valor total ofertado de R\$ 568.890,00 (quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 45,96) e 02 (R\$ 46,00); para o lote 12, pelo valor total ofertado de R\$ 189.630,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 45,96) e 02 (R\$ 46,00); para o lote 17, pelo valor total ofertado de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 11,66); HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI, para o lote 06, pelo valor total ofertado de R\$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 30,25); para o lote 08, pelo valor total ofertado de R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 34,70); para o lote 10, pelo valor total ofertado de R\$ 136.875,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo os unitários: item 01 R\$ 36,50); para o lote 14, pelo valor total ofertado de R\$ 184.950,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 43,50) e 02 (R\$ 61,35); para o lote 16, pelo valor total ofertado de R\$ 211.937,50 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 23,50), 02 (R\$ 31,85), 03 (R\$ 23,85), 04 (R\$ 32,85) e 05 (R\$ 24,10); BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA., para o lote 05, pelo valor total ofertado de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e



Atos do Poder Executivo

quinhentos reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 27,50); para o lote 07, pelo valor total ofertado de R\$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 33,50); para o lote 09, pelo valor total ofertado de R\$ 403.312,50 (quatrocentos e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 35,85); para o lote 13, pelo valor total ofertado de R\$ 590.100,00 (quinhentos e noventa mil e cem reais), sendo os unitários: item 01 (44,60), 02 (R\$ 64,90); para o lote 15, pelo valor total ofertado de R\$ 683.962,50 (seiscientos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 25,35), 02 (R\$ 34,90), 03 (R\$ 26,50), 04 (R\$ 34,90) e 05 (R\$ 25,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de agosto de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.321/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 076/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentícios para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 076/23, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos percentuais de desconto, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para os itens: 13 (R\$ 62,50), 14 (R\$ 62,50), 16 (R\$ 33,22), 17 (R\$ 34,00). CIRURGICA SAO JOSE LTDA para os itens: 03 (R\$ 23,60), 05 (R\$16,08), 07 (R\$ 15,15), 11 (R\$ 13,50). EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA para os itens: 09 (R\$ 20,00), 10 (R\$ 20,00). MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA para o item: 15 (R\$ 31,00). PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA para o item: 01 (R\$ 32,90). RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os itens: 02 (R\$ 36,19), 04 (R\$ 24,75), 06 (R\$ 17,68), 08 (R\$ 16,66), 12 (R\$ 14,07), 18 (R\$ 30,30). ROSILENE VIEIRA LOPES para o item: 19 (R\$ 38,97). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de agosto de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini Secretária da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.396 /2023 PREGÃO ELETRONICO N° 087/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de impressos padronizados, destinado ao atendimento e para eventual prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, a serem realizadas no Município de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO., para os itens 01 (R\$ 290,00), 02 (R\$ 300,00), 05 (R\$ 300,00), 06 (R\$ 300,00), 07 (R\$ 350,00), 08 (R\$ 350,00), 09 (R\$ 300,00), 10 (R\$ 280,00), 11 (R\$ 200,00), 12 (R\$ 200,00), 13 (R\$ 240,00), 14 (R\$ 270,00), 15 (R\$ 340,00), 16 (R\$ 280,00), 17 (R\$ 270,00) e 18 (R\$ 270,00); HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA., para os itens 03 (R\$ 719,99) e 04 (R\$ 549,99); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e

emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de agosto de 2023. Luis Fernando Magro Secretário de Esportes e Lazer

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.299/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 097/2023 OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de monitor/desfibrilador/cardioversor, para utilização em viaturas de suporte avançado de vida no serviço de atendimento móvel de urgência pré hospitalar, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de agosto de 2023 Grazielle Cristina dos Santos Bertollini Secretária da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N° 26.416/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 102/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentícios para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 102/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA para os lotes: • Lote 01 no valor global de R\$234.937,50 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor unitário para o item: 01 (R\$8,95). HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA para os lotes: • Lote 02 no valor global de R\$78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais), perfazendo o valor unitário para o item: 01 (R\$8,92). • Lote 05 no valor global de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor unitário para o item: 01 (R\$4,50). FAVORITTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA para os lotes: • Lote 03 no valor global de R\$637.500,00 (seiscientos e trinta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor unitário para os itens: 01 (R\$25,00), 02 (R\$25,00). • Lote 04 no valor global de R\$212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor unitário para o item: 01 (R\$25,00), 02 (R\$25,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de agosto de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária da Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.520/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 110/2023 OBJETO: : registro de preços para eventual aquisição de impressos padronizados, destinado ao atendimento e orientação dos usuários das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BELLA'S GRAFICA EIRELI., para os itens 02 (R\$ 1,83), 06 (R\$ 0,97), 07 (R\$ 0,05), 08 (R\$ 0,04), 09 (R\$ 0,19), 10 (R\$ 1,66), 17 (R\$ 4,89), 20 (R\$ 0,36), 21 (R\$ 2,49), 22 (R\$ 4,49), 23 (R\$ 9,99), 24 (R\$ 2,79), 25 (R\$ 4,49), 26 (R\$ 3,31), 27 (R\$ 4,99) e 30 (R\$ 4,99); FABIANO COSTA AZEVEDO., para o item 12 (R\$ 0,36); GRAFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS LTDA., para o item 11 (R\$ 0,34);

Atos do Poder Executivo

IMPRI + ETIQUETAS ADESIVAS LTDA., para o item 13 (R\$ 11,20); LAERTE RUIZ PALMA., para os itens 01 (R\$ 0,96), 05 (R\$ 2,00), 14 (R\$ 5,90), 15 (R\$ 4,40), 16 (R\$ 4,40), 18 (R\$ 4,40), 19 (R\$ 4,40) e 29 (R\$ 2,20); TURN – O – MATIC DO BRASIL COML IMP E EXP LTDA EPP., para os itens 03 (R\$ 2,00), 04 (R\$ 4,50) e 28 (R\$ 14,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de agosto de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretaria de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.835/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023 **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 03/2023, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: **KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, para o item 01 (R\$ 3,16); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de agosto de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Secretaria de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.274/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023 **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados ao uso no atendimento aos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 128, referente ao objeto em eigrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pla empresa adjudicatária enforme descrito abaixo: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA** para os itens 01 (R\$ 2.770,00), 17 (R\$ 530,00) e 18 (R\$ 610,00); **CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIO EIREL.**, para os itens 02 (R\$ 2.864,85) e 13 (R\$ 1.750,00); **SUPERAR EIRELI.**, para os itens 03 (R\$ 2.999,00), 04 (R\$ 2.999,00), 05 (R\$ 1.919,58), 06 (R\$ 1.919,58) 07 (R\$ 2.653,46), 08 (R\$ 2.653,46), 09 (R\$ 1.804,32), 10 (R\$ 1.804,32), 11 (R\$ 567,98), 16 (R\$ 547,63) e 20 (R\$ 493,82); **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** para os itens 12 (R\$ 254,00) e 21 (R\$ 444,92); **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** para o item 14 R\$ 1.370,85; Os itens 15 e 18 foram FRACASSADOS Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estancia de Atibaia, aos 31 dias do mês de agosto de 2023. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria

de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.833/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023 **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável adulto tamanho G (Mandado Judicial) destinada ao uso na Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: **KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, para o item 01 (R\$ 3,16); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de agosto de 2023. Grazielle Cristina Bertolini dos Santos Secretaria de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.415/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2023 **OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2023**, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: **ESTORIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**, pelo valor total ofertado de **R\$ 12.867.000,00** (Doze milhões oitocentos e sessenta e sete mil reais),, sendo os unitários: **item 01** (R\$ 3,67), **02** (R\$ 5,45), **03** (R\$ 5,25), **04** (R\$ 5,54) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 31 dias do mês de agosto de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços

PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.340/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023 **OBJETO:** Registro OBJETO: Registro de preços destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2023**, referente ao objeto em epígrafe com os respectivos valores unitários, entre adjudicatária conforme descrito abaixo: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** para o item 12 (R\$0,35) **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELLI** para os itens 06 (R\$ 5,156), 19 (R\$8,899) e 23 (R\$ 1,944); **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES** para o item 02 (R\$0,06) **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI** para o item 20 (R\$ 0,59) **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** item 10 (R\$ 1,96), 21 (R\$ 3,10) Os itens 24 e 25 foram DESERTOS Os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 2 FRACASSADOS. Ao Departamento .Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma

Atos do Poder Executivo

da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, os 31 dias do mês de agosto de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de setembro de 2.023

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 42.179/2023 - DISPENSA N° 017/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para aquisição de matrizes de morango microprapagadas da variedade *CAMINO REAL* para o PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO À CULTURA DO MORANGO, junto à **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DSMM-NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE TIETÊ**, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 30 dias do mês de agosto de 2.023. Sr. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura. Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de agosto de 2.023. Sr. Everaldo da Silva – Diretor do Departamento de Licitações.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.128/2023 - DISPENSA N° 018/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para aquisição de matrizes de morango da *CULTIVAR BRS DC25* para o PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO À CULTURA DO MORANGO, junto à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ao 1º dia do mês de setembro de 2.023. Sr. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura. Secretaria de Administração, ao 1º dia do mês de setembro de 2.023. Sr. Everaldo da Silva – Diretor do Departamento de Licitações.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 43.831/2.023 - INEXIGIBILIDADE N° 098/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para apresentação musical artística do cantor “O JUH” para compor a programação do 2º FESTIVAL DE ALEGORIAS, a ocorrer no dia 09 de setembro de 2.023, às 17:00h no *CAMPO DE POUSO DA ASA DELTA*, através da empresa **WALDIR AUGUSTO CAMARGOS SOUZA JUNIOR 37583028892**, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, ao 1º dia do mês de setembro de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, ao 1º dia do mês de setembro de 2.023. Sr. Everaldo da Silva – Diretor do Departamento de Licitações.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.946/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 097/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção do software que dispõe de funcionalidades que possibilitem a completa gestão dos processos contencioso, e execução fiscal, e das demais atividades realizadas pela procuradoria, para 34 (trinta e quatro) usuários, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, junto à empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, no valor total de R\$ 541.484,88 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023. Sr. José Benedito da Silveira – Procurador-Geral do Município. Secretaria de Administração, aos 31 dias do mês de Agosto de 2.023. Sr. Everaldo da Silva – Diretor do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.825/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/22 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como acréscimo no importe de 9,64% – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R\$716.069,99 – Assinatura: 29/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.515/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 093/2023 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 113/23 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: AVANÇO – INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Castro Fafe, nº 295, Centro, Atibaia/SP; destinado à instalação de diversas repartições da Prefeitura e órgãos conveniados – Vigência: 60 (sessenta) meses – Valor: R\$3.960.000,00 – Assinatura: 30/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.983/20 – DISPENSA N° 003/21 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 008/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. TARIK MICHEL NASSIF – Objeto: Reajuste no importe de 7,20% – Valor: R\$4.971,91 – Assinatura: 29/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.983/20 – DISPENSA N° 002/21 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 009/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Sr. TOSHISADA FUJIWARA – Objeto: Reajuste no importe de 7,20% – Valor: R\$19.319,42 – Assinatura: 29/08/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.983/20 – DISPENSA N° 004/21 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010/21 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: KUNIYOSHI & ISHIKAWA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – Objeto: Reajuste no importe de 7,20% – Valor: R\$4.971,91 – Assinatura: 29/08/2023.

Divisão de Contratos, 01 de Setembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

Portaria N° 04 - SECRETARIA DE CULTURA de 29 de Agosto de 2023

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

De:
208 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.1100000....R\$ 20.000,00

Para:
209 - 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000....R\$ 20.000,00

Justificativa: adequação para contratação de estruturas para eventos (festas comunitárias em bairros) referente ao mês de Setembro e Outubro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 29 de Agosto de 2.023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

(SECRETARIA DE CULTURA)

A Comissão Eleitoral criada pela portaria No 4.879-GP de 27 de julho de 2023, considerando o que dispõe o artigo 7º da Resolução N° 01-SC de 19 de agosto de 2023, torna pública a relação das candidaturas inscritas para a eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia – COMPOCAT.

Lista Nominal de Candidaturas Aptas

Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital:

CANDIDATA/O	RG
Fábio Luiz Proença	23374729-SSP
Flávia Amaral Rezende	44296629-SSP
Mauro Guilherme Pinto	220565806 -SSP
Mariana Custódio Farcetta	29334068-SSP

Segmento de Música

CANDIDATA/O	RG
Alexandre Castro Arcari	259351283-SSP
Silas Natanael Neves da Silva	8427150-SSP

Segmento de Dança, Teatro e Circo

CANDIDATA/O	RG
Daniela Priscila Marques	346127762-SSP
Hellen Karoline dos Santos	422824732-SSP
Leonardo Garcia Gonçalves	245537351 - SSP
Lucia Helena Antunes Weber Morelli	174208868-SSP

Segmento da Cultura Étnica, Social e Identitária

CANDIDATA/O	RG
Ana Claudia de Souza Borges	49768696X-SSP
Nilton Mitsuaki Yamamoto	366424920-SSP

Atos do Poder Executivo

Vanda Bezerra Cavalcante

241745020-SSP

Segmento de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura

CANDIDATA	RG
Maria Lúcia Nunes Serrano	340915742-SSP

Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais:

CANDIDATA/O	RG
Eliane Obis Rocha	9423465-SSP
Kathia Maria de Carvalho Diniz	117533397-SSP
Samantha Graiki Proença	21707162-SSP
Sérgio Zaratín	19198243-SSP
Fernanda Ferreira da Fonseca	234128331-SSP

Lista Nominal de Candidaturas Inaptas

CANDIDATA/O	MOTIVO (Documentos Faltantes ou Indeferidos)
Liliam Priscila P Campos (Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura)	III – Prova da área de atuação por no mínimo 2 (dois) anos; documentação
Carlos Novaes Gonçalves (Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura)	Não apresentou o título de eleitor de Atibaia;
Liliane Nogueira (Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura)	III – Prova da área de atuação por no mínimo 2 (dois) anos

Conforme Art. 7º da Resolução nº 01-SC, as candidaturas inaptas têm prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso quanto ao indeferimento da sua inscrição, a serem protocolados à Comissão Eleitoral, na Secretaria de Cultura.

Atibaia, 02 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral

Resultado Final da Seleção de Propostas de Apoio Técnico Especializado para Operacionalização da Lei Complementar nº 195/2022 no Município de Atibaia/SP, Chamamento nº 009/2023.

A Comissão Municipal para Análise, Verificação Documental e Seleção dos inscritos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas e no Edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Apoio Técnico Especializado para Operacionalização da Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto Federal 11.453/2023, nomeada pela Portaria nº 4.885-GP, em conformidade com o disposto no Item 7.1, realizou a análise documental e avaliou os proponentes.

Nome	Protocolo	Habilitação da Documentação	Pontuação
TAIANA GARCIA MENDES	44.104	Deferida	112

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 009/2023, no item 9.1 Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação e contrarrazões em igual número de dias.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação e Seleção de Propostas

Fabiana Pontes Leite
Secretaria de Cultura

Gabriela Gonçalves Bonillo
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 09/2023 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**. Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos do documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladacão dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 02/02 SEPULT. EM
291	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	CARLOS ANTONIO DA SILVA	01/08/2019
293	MARIA JOSÉ DE JESUS	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2019
294	NELSA COSTA FERNANDES	AUGUSTO FERREIRA DA SILVA FILHO	02/08/2019
295	LUZIA RODRIGUES VALDERRAMA	LUIZ HENRIQUE VALDERRAMA	02/08/2019
296	ANTÔNIO SOUZA DIAS	ALAN ANDRADE DIAS	03/08/2019
297	MARIA DE MOTTA PEREIRA	CELIO GUIDO PEREIRA	03/08/2019
298	MARIA APARECIDA CARDOSO GEVIGI	CLOE CARDOSO GEVIGI	07/08/2019
299	ZULEICA LOPES CROPO	SORAIA CROPO PARDAL	08/08/2019
300	SATURNINO TEIXEIRA PORTO	SIBELE MARIA PORTO FERREIRA	09/08/2019
301	RAIMUNDO DE SOUZA REGO	RENATA GOMES RODRIGUES REGO	09/08/2019
302	DIVA PARESCHI	RAQUEL DA SILVA PARESCHI	10/08/2019
305	ODAIR PINHEIRO DA SILVA	ROGÉRIO BALBINO DE ANDRADE SOUZA	11/08/2019
307	ZULMIRA BUENO BIZARRE	JOÃO POLONI	11/08/2019
308	CELSO PINTO BARBOSA	FERNANDA SATIM FERNANDES BARBOSA	12/08/2019
309	SEBASTIÃO DE LIRA RAMOS	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	12/08/2019
310	ANTONIO CRUZ PRATES	LUCIENE DE JESUS PRATES	13/08/2019
311	JOÃO BATISTA DA SILVEIRA	NIVALDO GUILHERME DA SILVEIRA	15/08/2019
312	SONIA REGINA TOMAZ	AMANDA TOMAZ PEREIRA	15/08/2019
313	ALINE MARTINS MACHADO	CRISTINA APARECIDA PINHEIRO MARTINS	16/05/2019
314	CELSO PEREIRA	FERNANDA PEREIRA ROCHA	18/08/2019
315	AMÉLIA ROSA DE BRITO	ANSELMO BRITO	19/08/2019
316	LUIS CARLOS BRITO	MARISILDA FERREIRA DE BARROS MONTEIRO	20/08/2019
317	GONÇALO APPARECIDO PIRES	ISMAEL APARECIDO PIRES	20/08/2019
318	ANTONIO GRECO	ROBSON GRECO	20/08/2019
319	BENEDITO MOREIRA DE CAMARGO	CRISTINA ANDRIELI SOARES BUENO	20/08/2019
320	VALMIR GOMES DE OLIVEIRA	JULHO CESAR PUGA	20/08/2019
321	MARINALVA MARIA DOS SANTOS	MICHELE TEOTONIO DOS SANTOS	21/08/2019
322	ERCO PEREIRA	PAULO DE ARAUJO	21/08/2019
323	ANA BENEDITA DE MORAIS	MARIA CRISTINA SOARES	21/08/2019
325	NANCI APARECIDA HENRIQUE	ROSANGELA MALDONADO	24/08/2019
327	RAIMUNDO LUCIO DA SILVA	JOÃO GILBERTO TURBIANI DA SILVA	26/08/2019
328	RITA BUENO GOMES	JOSIANE BUENO MORATO	26/08/2019
334	MARIA TERESA DE PAIVA ROSA	VICENTE RICARDO DA ROSA	29/08/2019
335	EIJI KOBAYASHI	KEY MARCOS KOBAYASHI	30/08/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 02 de setembro de 2023.

Luís Carlos Antônio de Moura

COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
467/2023	1.761/2023	MARIA DE LOURDES SANTOS CPF nº 263.314.538-81	Rua da Flor de Maio, Quadra 34 / Lote 41	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
531/2023	1.480/2023	JOSÉ AUGUSTO ROBERTO - ESPÓLIO CPF nº 059.393.648-53	Avenida Jerônimo de Camargo, Áreas 1-C, D e F	Caetetuba	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
661/2023	1.847/2023	JHONATHAN BARBOSA SARDINHA CPF nº 401.602.368-86	Rua Mario Bonani, Quadra II, 26 / Área 03	Portão	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal
748/2023	2.018/2023	RICARDO SILVIO GOMES CPF nº 070.421.728-76	Rua 08, Quadra 16 / Lote 32	Residencial Jardins da Catalunha	Construção de muro frontal
844/2023	2.353/2023	POLIANA MIRANDA DA SILVA CPF nº 336.507.978-52	Rua 08, Quadra 11 / Lote 01	Residencial Jardins da Catalunha	Construção de muro frontal
865/2023	2.420/2023	MY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 52.789.369/00001-29	Rua dos Cravos, Quadra 06 / Lote 07	Vale das Flores	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal
901/2023	2.529/2023	FRANCISCO CECILIO GIGLIOTTI - ESPÓLIO	Estrada das Araras, Quadra PI / Lote 17	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jureca Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA**, pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel . Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**.

AIM (Data)	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
233/2023 (17/05/23)	586/2023	MILTON VICENTE SALLES CPF nº 085.417.368-49	Rua Fernão Dias, Quadra 26 / Lote 12 – Jardim das Cerejeiras	500 UVRM – R\$ 2.527,25	Não executar capinação e limpeza de terreno com área entre 301 e 1.000 m ² e construção e reparos no muro frontal
233/2023 (24/05/23)	3.347/2022	GERALDO GONÇALVES CPF nº 124.723.608-00	Avenida Imperial, Quadra 06 / Lote 05 – Jardim Imperial	200 UVRM – R\$ 902,90	Não realizar construção/reparos do muro frontal
237/2023 (31/05/23)	3.191/2022	HELIO GONÇALVES INACIO CPF nº 155.884.778-20	Rua Violeta, Lote 199 – Jardim Centenário	200 UVRM – R\$ 902,90	Não realizar construção/reparos do muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Júrga Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU

Atos do Poder Executivo

Portaria N.º 08/2023 – SMPU de 01 de setembro de 2023

O Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – Sr. Daniel Carreiro de Teves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:

746 30.101.26.782.0088.2.214.339030.01.1100000.....R\$8.000,00

PARA

749 30.101.26.782.0088.2.214.339039.01.1100000.....R\$ 8.000,00

Justificativa: Remanejamento de dotação se faz necessário para realização da prestação de serviço durante audiências públicas que serão realizadas pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 01 de setembro de 2023.

Daniel Carreiro de Teves
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: R.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 09.334.470/0001-66
Fiscalização n.º 2.973/2023 - Código de Acesso Externo n.º 294.716.932.269.532.186
Notificação n.º 1.032/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.032/2023**, expedida em 28/08/2023, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada da Mantiqueira, Quadra PI / Lotes 16, 18 a 21 e 23 P / Sub-lote E – Jardim Estância Brasil (Inscrição Cadastral n.º 11.015.013.00-0021212) ; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: FELIPE LEONARD DOMINGUES MACHADO - CPF n.º 414.807.428-05
Fiscalização n.º 1.900/2022 - Código de Acesso Externo n.º 969.916.566.032.522.449
2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 260/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 260/2023 - sanção de MULTA** em 14/06/2023, no valor de **1.600 UVRMs** (hum mil e seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 7.223,20 (sete mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 972/2022**, expedida em 30/06/2022, referente à execução de obra em DESACORDO com o Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) expedido em Processo n.º 10.496/2018, em imóvel sito à Estrada Belo Horizonte, n.º 185 (Quadra PAB / Lotes 165 e 166 P / Sub-lote 02 – Jardim Estância Brasil; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF 1BB0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE RETIFICAÇÕES E ERRATAS

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia torna públicas as Ratificações e Erratas a seguir:

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MILTON DE JESUS DOS SANTOS - CPF n.º 024.495.908-03

Fiscalização n.º 856/2023-Acesso Externo n.º 871.816.788.105.015.838
Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 326/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 326/2023- sanção de MULTA** em 20/07/2023, no valor total de **350 UVRMs** (trezentas e cinquenta unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.580,08 (hum mil e quinhentos e oitenta reais e oito centavos), sendo 150 (cento e cinquenta) UVRM, por não realizar a capinação, limpeza e drenagem de terreno com área de até 300 m² e 200 (duzentas) UVRM por não construir ou reparar o muro, conforme determinado pela Notificação n.º 332/2023, expedida em 14/03/2023, em imóvel sito à Rua Marília Cecília de Lima, Quadra I / Lote 19 - Jardim Maristela II (Inscrição Cadastral n.º 15.036.019.00-0059163), conforme Art. 1º da Lei Complementar n.º 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

Assim, fica **DESCONSIDERADO** o edital abaixo, publicado na Edição n.º 2570, à página 37, no dia 30 de agosto de 2023:

Atos do Poder Executivo

ERRATA 01

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MILTON DE JESUS DOS SANTOS - CPF nº 024.495.908-03

Fiscalização nº 856/2023-Acesso Externo nº 871.816.788.105.015.838

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 332/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 332/2023- sanção de MULTA** em 20/07/2023, no valor total de **350 UVRMs** (trezentas e cinquenta unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.580,08 (hum mil e quinhentos e oitenta reais e oito centavos), sendo 150 (cento e cinquenta) UVRM, por não realizar a capinação, limpeza e drenagem de terreno com área de até 300 m² e 200 (duzentas) UVRM por não construir ou reparar o muro, conforme determinado pela Notificação nº 332/2023, expedida em 14/03/2023, em imóvel sito à Rua Marília Cecília de Lima, Quadra I / Lote 19 - Jardim Maristela II (Inscrição Cadastral nº 15.036.019.00-0059163), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTRARIA N.º 049/2023-DS De 31 de agosto de 2023

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020:

CONSIDERANDO o requerimento da empregada **Matilde Silva de Araújo**, que solicita seu retorno ao trabalho;
CONSIDERANDO o que consta no protocolo nº 30.325/2022;
CONSIDERANDO o interesse da Companhia, em função do restrito quadro de empregados atual;

RESOLVE:

Artigo 1º – REVOGAR, a pedido, a partir de **01/09/2023**, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO, COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO SEU EMPREGO**, concedida pelas Portarias N.º 025/2022-DS e N.º 034/2023-DS, da empregada **MATILDE SILVA DE ARAÚJO**, Chefe de Setor, Nível 5, Grau B;
Artigo 2º – LOTAR a empregada no Departamento de Compras, Diretoria de Administração;

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;
Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias N.º 025/2022-DS e N.º 034/2023-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.326/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023, OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) – “Grupo A (A1, A2 – Carcaças de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte, A3, A4 e A5), Grupo B e Grupo E”, de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, com Sistema Informatizado de Pesagem Ponto a Ponto, no município de ATIBAIA – SP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/09/2023, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/09/2023 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 01 de setembro de 2023.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018
CONTRATO: 18/2019 **CONTRATADA:** Construrban Logística Ambiental Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta seletiva; operação de central de transbordo da SAAE, Transporte e disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento **ASSINATURA:** 31/08/2023 **VIGÊNCIA:** 30/09/2023 **FINALIDADE:** Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 01 de setembro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 007– CMDPI REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte três, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a sétima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de maneira presencial com a seguinte pauta: **Ítem 1.** Abertura da Reunião às 9h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** – Conselheiros assinarem a lista de presença; **Ítem 4** - Deliberação e aprovação da ata; **Ítem 5** – Proposta para Contratação de Empresa através de Chamamento Público para Levantamento e Elaboração de Diagnóstico sobre a pessoa idosa; **Ítem 6** – Apresentação do Modelo de Resolução sobre a normatização das inscrições de OSCs e ILPIs em geral no CMDPI; **Ítem 7** – Apresentação sobre Orçamento do Departamento do Idoso; **Ítem 8** – Informes gerais/Palavra livre(inscrever-se antecipadamente); **Ítem 9** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, a presidente Sra. Mara de Castro Valente, agradeceu a presença de todos em seguida foi colocada a ata do dia 27 de junho de 2.023 para conhecimento e informamos que faremos algumas correções e em seguida iremos colocar a ata no grupo oficial para aprovação de todos, na sequência a presidente, abordou o item cinco da Pauta sobre Proposta para Contratação de Empresa através de Chamamento Público para Levantamento e Elaboração de Diagnóstico sobre a pessoa idosa, na realidade necessitamos de uma deliberação, a proposta é a seguinte: conversamos sobre o assunto na reunião anterior, não temos conhecimento do número e como vivem as pessoas idosas em nosso município, temos ideias mas não temos os dados concretos das regiões onde residem as pessoas idosas em vulnerabilidades, como vivem em questões de saúde, esporte, lazer e outros. A diretora do Departamento do Idoso Sra. Carolina reforçou a necessidade de obtermos este diagnóstico que muito auxiliará na elaboração de Políticas Públicas no município, a minha proposta é que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, a qual o Conselho está vinculado elabore o Termo de Referência através do Departamento do Idoso que é competente para formulação deste Termo, para a abertura do Chamamento para as empresas que tenham expertise na área de Levantamento de Diagnóstico, garantido confiabilidade e credibilidade dos dados levantados sem envolvimento de políticas partidárias, e teremos neutralidade e dados estatísticos por faixa etária com este levantamento, todos concordam? Na sequência o conselheiro Sr. Augusto Luppi, tomou a palavra e relatou que no passado recebeu inúmeras queixas quanto ao mau atendimento dos serviços odontológicos, em razão destas queixas efetuou uma pesquisa interna, e constatou que os idosos eram muito bem atendidos, inclusive o conselheiro sugeriu ao ex Prefeito Sr. Saulo Pedroso, colocar um veículo com profissionais e com aparelhos odontológicos para o atendimento dos idosos, mas com o resultado da pesquisa verificou-se que era totalmente desnecessária esta ação. O vice-presidente complementou que os idosos de Atibaia, atendidos com atividades são uma minoria, se falarmos em termos de 26 a 28 mil idosos, não temos ideia certa de quantos são, e temos ainda um agravante que muitos vem de outras cidades, sendo difícil de identificar idosos que realmente vivem em Atibaia, o fluxo de pessoas idosas é grande, muitos são

temporários passam somente férias, mas tem aqueles que dependem somente dos serviços públicos, sem este diagnóstico, não temos como definir onde devemos levar mais atividades, as pessoas idosas, da região Central é uma elite que tem capacidade e condições de frequentar academia, clube, tem condições de ter um plano de saúde, quando saímos do Centro, começa o problema, são idosos mais carentes com maiores necessidades, uma coisa é certa quanto mais atividade oferecemos aos idosos, proporcionaremos maior qualidade de vida e ficarão menos expostos as doenças, por isso é importante a elaboração deste diagnóstico. A presidente complementou este levantamento será fundamental para fomentarmos e propormos políticas públicas, será um investimento de grande valia para o Conselho, para o Departamento do Idoso e para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, como envolve Recursos do Fundo do Idoso necessitamos fazer aprovação com voto nominal dos seguintes conselheiros presentes: Aprovado pelo Professor Luís Alberto Favret; Aprovado pelo vice-presidente Sr. Renato Batista Sozzi; Aprovado Pelo Sr. Augusto Francisco Luppi Filho; Aprovado pelo Sr. Pedro Ambrósio Netto; Aprovado pela Sra. Maria Therezinha Ribeiro Tadeu, Aprovado pela Sra. Marina Helena Velloso Biagi e aprovada pela presidente Sra. Mara de Castro Valente, portanto, unanimemente aprovado pelos conselheiros presentes. Na sequência a presidente abordou sobre o item seis da pauta, a Apresentação do Modelo de Resolução sobre a Normatização das inscrições de OSCs e ILPIs em geral no CMDPI, na realidade serão Empresas ou seja, todas as Organizações poderão se inscrever, que trabalham com pessoas idosas mesmo que não sejam ILPIs, Centro de Convivência, o Esporte com seus Cursos Complementares, oficinas, todos que tenham trabalhos com as pessoas idosas podem e devem solicitar a inscrição, para que este Conselho possa acompanhar todas as Organizações e mais as ILPIs que terão essa obrigatoriedade em se inscrever; na reunião do mês passado propomos a mudança da **certificação** pelos motivos apresentados e discutidos anteriormente, para **Inscrição** e conforme o acordado montamos uma Resolução normatizando a Inscrição, posteriormente, colocaremos no grupo para apreciação de todos, e o Sr. Renato acrescentou que podemos emitir sugestões se entendermos ser necessário e ainda esclareceu que o Promotor Dr. Vanderson é muito exigente, as ILPIs devem estar em conformidade com o Conselho, a presidente acrescentou que: o Conselho é soberano, e tem autonomia, as decisões do Conselho devem ser respeitadas, sempre trago as questões que envolvem o Conselho para decidirmos juntos, após a publicação marcaremos uma reunião com o Promotor, para apresentarmos a Resolução Normativa 07/2.023 – CMDPI que versa sobre a “**Inscrição**”, e enviaremos cópia para as Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; complementou o Sr. Renato todas as entidades, o Esporte tem várias e muitas delas doam uma parcela para as pessoas idosas, a presidente Sra. Mara acrescentou que propomos um modelo de plano de trabalho afim de facilitar, para as organizações seguirem. O Sr. Renato continuou, que em conversa com o conselheiro Sr. Luís Favret, abordaram a possibilidade do município elaborar uma lei própria e específica para atender as ILPIs, prosseguindo ainda abordou que em 1975 foi fazer um curso na Suécia e ficou impressionado como o número grande da população idosa, podendo dizer que era considerado na época um país de idosos, já no Brasil em 1975 a expectativa de vida era de 55 anos, para nós, ser idoso era uma novidade, não tínhamos e ainda hoje não temos, noção dos nossos direitos e nem do que necessitamos na realidade, nos podemos perceber a participação de idosos aqui em Atibaia, é muito pequena para um universo estimado de 28 mil habitantes, a Sra. Mara complementou nem todos idosos gostam de participar, Sr. Renato continuou, é difícil as pessoas entenderem e conhecerem as necessidades dos idosos, o grande problema que observamos nas ILPIs, não é tanto a questão da fiscalização, que é de responsabilidade da Vigilância Sanitária, mas a deficiências que constatamos são os profissionais(pessoas) que cuidam dos idosos, não estão preparados, a presidente acrescentou: o Conselho também tem uma competência

Atos do Poder Executivo

tanto quanto a Vigilância Sanitária na fiscalização das ILPIs, o Sr. Renato continuou no dia a dia, os idosos ficam horas largados sem atividades e sem ninguém para conversar em algumas Casas Asilares, são poucas que atendem com carinho os idosos, a Sra. Mara complementou: Gostei muito do que vi ao visitar a ILPI Vitória Residence, na Avenida Juca Peçanha, o fisioterapeuta fazendo atividades com os idosos no jardim, a nova Coordenadora também muito atenciosa, gostei muito também da ILPI Vô Luzia que comprou a Casa Elo fizeram a fusão das duas casas, construíram um grande espaço agradável, uma praça com jardins, pista de caminhada, excelente instalações para as pessoas idosas, inclusive chegamos na hora que estava sendo servido o almoço, fizemos uma degustação e podemos constatar que é oferecida uma boa refeição, existem ILPIs que fornecem boa prestação de serviços e tem aquelas que são deficientes, por isso que no projeto de lei, devemos incluir todas as normas que deverão ser importantes, como: cursos bons para os profissionais cuidadores de idosos vamos propor, hoje existe uma precarização, a profissão de cuidadores de Idosos ainda não foi legalizada, assim que o esboço do projeto de lei ficar pronto marcaremos uma reunião para discussão, análise, e para recebermos sugestões. Outro Projeto de lei em tramitação é o Programa Municipal de Transferência de Renda aos Idosos que se encontra em fase de conclusão, sofreu algumas modificações com a inclusão de exigências necessárias como: seguro de vida assegurando assim maior proteção aos idosos, lembrando que esta proposta do Programa, iniciou com o professor Sr. Luís, Sr. Renato, Sr. Luppi fizeram reuniões com o Vereador Marcão onde eu e Sra Neusa, participamos também, começou na gestão da ex presidente Carolina e depois continuou na minha gestão como presidente, fizemos algumas reuniões, na última reunião para esse fim, a secretária Sra. Magali participou e efetuou sua contribuição, em seguida formataram e concluíram o documento e continua tramitando através da plataforma 1DOC para parecer de outras pastas, estamos acompanhando a tramitação. A conselheira Sra. Marina, solicitou informações sobre Programa e sobre o voluntariado, a Sra. Mara explicou que no Programa de Transferência de Renda aos Idosos, o idoso se candidata a prestar serviços nas Secretarias determinadas, por um período diferenciado e deve estar inserido dentro das seguintes exigências: renda familiar e outros, o voluntariado deve seguir o disposto na Lei do voluntariado, e não faz parte desse Programa, explicou como exemplo, foi voluntária oito anos na Casa do Caminho, mediante a assinatura de um termo de voluntariado, para legalizar a sua prestação de serviços. Em seguida o Sr. Renato tomou a palavra abordando a existência na cidade de Santos de uma Lei Vovô Sabe Tudo, que regulariza o trabalho dos idosos em repartições públicas como: museus, turismo entre outros, por um período diário de quatro horas e funciona muito bem, essa bolsa trabalho é um complemento de renda aos idosos que recebem uma pequena aposentadoria(baixa renda), já a Lei Federal do voluntariado existe, inclusive podemos ter acesso a esta lei no site da Receita Federal, esta lei é muito exigente, e o cumprimento dos horários e dos dias pré determinados é fundamental. O conselheiro Sr. Pedro Ambrósio acrescentou: que ao aprovar um programa deste, pode inscrever pessoas que não comparecem para prestar o seu trabalho, e não tem competência para participar do programa, irão estar inseridos no programa não pela competência, mas pelo dinheiro que irão receber, esperamos que este programa traga bons resultados. A Sra. Mara complementou, o resultado que necessitamos e esperamos é a valorização do trabalho das pessoas idosas devemos ter um olhar para os idosos em vulnerabilidade de baixa renda, os idosos que necessitam desse complemento de renda, mas que desejam também ser útil. Sr. Pedro continuou outra classe de idosos que tem capacidade e competência para colaborar de fato, possuem uma renda econômica boa, e só poderão efetuar sua contribuição através da Lei do Voluntariado, atualmente o idoso voluntário vincula sua prestação de serviços ao seu tempo disponível para prestar serviços, não tem comprometimento, na realidade o voluntariado é uma obrigação, só as

pessoas idosas tem esta percepção e segue este conceito, o que falta na maioria dos mais jovens, hoje as pessoas idosas aguardam ansiosas para fazerem parte deste programa. O conselheiro Sr. Augusto Luppi, complementou que quando iniciou o programa ele achou que a limitação de dois salários reduziria muito a capacidade técnica, conhecimento e a escolaridade dos candidatos, mas se enganou, receberam muitas inscrições para candidatos ao voluntariado, ficou muito surpreso em razão da pessoa voluntária ser muito valorizada, a Sra. Mara complementou que é muito difícil para pessoa idosa, sentir-se inútil, sentir que ninguém precisa mais dela, essa é a pior dor que a pessoa idosa pode ter, os filhos e netos se afastam e ainda tem o etarismo o preconceito contra pessoa idosa, por isso, o trabalho para a pessoa idosa traz dignidade e faz a pessoa idosa se sentir útil, capaz e valorizada. A Sra. Mara continuou dizendo que está participando de alguns Conselhos e procura fazer seu trabalho com amor, e acredita nos Conselhos, na transparência, no controle social, neste contexto o nosso papel é propor políticas públicas, poucas pessoas gostam de participar de Conselho, podem perceber que há um esvaziamento do poder público participando do Conselho, por que não entenderam ainda o que é o Conselho e a responsabilidade de ser conselheiro. O Sr. Renato acrescentou que a necessidade do Conselho fazer uma revisão no sistema eleitoral, e quando os novos conselheiros forem eleitos, deverão passar por uma capacitação, muitos desconhecem seu papel como conselheiro. A Sra. Mara complementou: podemos verificar possibilidades de fazermos ainda nesta gestão o curso de capacitação. O Sr. Renato continuou que temos que lutar para a contratação dos geriatras na rede da saúde, o projeto do Dr. André Meneguel é ótimo, vamos torcer para a implantação. Na sequência a Sra. Mara colocou em pauta o novo item, que é a Apresentação do Orçamento do Departamento do Idoso, a Secretaria de Planejamento e Finanças enviou para o Conselho um Relatório onde mostra onde está sendo aplicado os recursos, no Evento Miss e Mister, Centro de Convivência entre outros e o maior investimento vem sendo aplicado no complexo do antigo Cabral, vamos agora passar o relatório para todos terem conhecimento. Na sequência levamos um esclarecimento a Sra. Lúcia Majer, sobre o policiamento da Guarda Municipal no Bairro do Tanque, o que o Conselho apurou junto a Sra. Vanessa da Guarda Municipal, é que há ronda com policiamento no bairro 24 horas, podendo ser proposto através dos moradores, o aumento do efetivo. Na sequência Sra. Mara trouxe a informação que atualmente existem 22(vinte e duas) pessoas idosas em situação de rua, levantamento efetuado pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, todos foram abordados e atendidos de alguma forma, dentre os citados 10(dez) foram acolhidos na Casa de Passagem, mas a maioria retornam a rua, são idosos com dependência química(álcool e drogas), saem do acolhimento por que querem fazer uso das drogas e do álcool, importante que o Conselho tenha conhecimento das providências que são tomadas para proteger estes idosos, lembrando que fazemos o acompanhamento diário, mas a adesão depende da vontade da pessoa idosa, alguns que conseguimos sensibilizar através da abordagem e acolhida e os que aderem ao serviço encaminhamos para a Organização São Vicente de Paulo com quem temos parceria. Sra Mara acrescentou que os conselheiros devem conhecer todos os serviços que são ofertados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS como: Casa de Passagem, Centro Dia do Idoso - CDI(inúmeras atividades), Centro Pop, Residência Inclusiva, Serviços de Abordagem entre outros. A Sra. Mara continuou com os informes gerais, quinta feira, foi inaugurado o CRAS Itinerante, a equipe efetiva foi contratada, composta uma assistente social, psicóloga e outros profissionais quando necessário, este CRAS ficará sediado ao CRAS Tanque sob a Coordenação do Gestor do Equipamento Sr. Caio, este veículo Van, denominado CRAS Itinerante, equipado com os profissionais, percorrerão bairros rurais afastados onde as pessoas não tem acesso aos equipamentos (CRAS) dos territórios pela longa distância, a implantação deste serviço é um grande avanço, uma

Atos do Poder Executivo

política pública importante para o nosso município. Em seguida passou a palavra para Daniele Borgati, da Mater Dei Cam para passar algumas informações sobre: o Evento Roda de Conversa reflexiva para Homens de 60 + será realizada hoje dia 25 no horário das 15h00 às 17h00 nas dependências do CCTI, a ideia é proporcionar vivências quinzenais com atividades para homens, e o outro Evento é o Sarau dos Avós que será realizado amanhã dia 26 de julho no horário das 14h00 às 16h00 na Estação Sesi de Cultura do Jardim Cerejeiras, teremos apresentações artísticas e culturais com talentos da melhor idade, e ainda aproveitou para convidar a todos e todas para conhecer as atividades do Projeto Senioratividade no CCTI e nos bairros de atuação, em seguida a Sra. Daniele pediu informação sobre quando iniciará o credenciamento dos projetos, a presidente informou que estamos elaborando a Resolução Normativa. A presidente, percebendo que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrada, oficialmente, a reunião. E eu, Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Mara de Castro Valente
Presidente do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 09/2013 – CMDPI

Dispõe sobre a Regulamentação do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003.
em até 60 dias a contar da publicação desta resolução, e fixará
um
prazo para que as Instituições adotem as devidas providências

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMPDI, no uso das atribuições legais em cumprimento ao artigo 7º da Resolução nº 12, de 11 de abril de 2008, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que estabelece: O Conselho Municipal do Idoso, ou na sua falta o Conselho Municipal de Assistência Social, deverá regulamentar o artigo 35 da Lei 10.741/2003, em até 60 dias a contar da publicação desta Resolução e fixará um prazo para que as Instituições adotem as devidas providências considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa estabelece parâmetros e diretrizes para a regulamentação do artigo 35 da Lei 10.741/2003, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviços das Instituições de Longa Permanência de Idosos sem fins lucrativos.

Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme o artigo 4º, §1º, da Lei nº 10.741/2003;

Considerando que o artigo 35 da Lei nº10.741/2003 dispõe que todas as Instituições de Longa Permanência de Idosos, ou casa – lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa ou se for incapaz, através do responsável legal;

Considerando as deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no sentido da melhoria, em todo território nacional, do atendimento à população idosa independente, dependente e em situação de vulnerabilidade social, residente em Instituições de Longa Permanência e Casas Lares;

Considerando que a Lei nº 10.741/2003, por meio do §2º do artigo 35 confere ao Conselho Municipal do Idoso ou ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a competência para regular a forma de participação prevista no §1º, do mesmo artigo, que diz: "No caso de entidades filantrópicas, ou casa – lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade".

Considerando, finalmente, que o CNDPI – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa deve estabelecer diretrizes e parâmetros orientadores para a regulação pelos Conselhos Municipais, conforme o disposto no § 2º do artigo 35 da Lei 10.741/2003, evitando-se regulamentações desordenadas e não referenciadas em orientações nacionais sobre o tema.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA –
CMDPI de Atibaia,
RESOLVE**

ARTIGO 1º - Todas as Instituições de Longa Permanência ou Casas Lares, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa acolhida, nos termos do artigo 35 da lei nº 10.741/2003, garantindo o cumprimento das condições previstas nos artigos 48,49 da Lei 10.741/2003, além de normas específicas.

Parágrafo Único: São consideradas Instituições de Longa Permanência, para fins desta Resolução, todas as Organizações Governamentais ou Organizações da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada) – ANVISA.

ARTIGO 2º - As situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa devem ser respeitadas a normatização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, prevista no § 2º do artigo 36, da Lei nº10.741/2003, observados os seguintes princípios:

I – O respeito à autonomia de adesão do idoso ao contrato de prestação de serviço, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso do idoso e/ ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura;

II – A cobrança de participação do idoso no custeio da Instituição de Longa Permanência do Idoso, sem fins lucrativos, nos termos do § 2 do artigo 35 da lei 10.741/2003, deverá ser de até 70%, não podendo exceder essa porcentagem, descontada de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo – se o Benefício da Prestação Continuada (BPC), percebido pelo idoso, devendo constar sua anuência no contrato de prestação de serviço;

III – A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30% será destinado à própria pessoa idosa que fará a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania;

a) As Instituições deverão comprovar, o destino dos 30%, por meio de depósito ou declaração do usuário, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

b) As retiradas devem ser comprovadas por meio de nota fiscal.

c) A aplicação do recurso deverá ser com as necessidades individuais.

d) Participação dos usuários, familiares e curadores na definição das prioridades da aplicação do recurso em favor dos usuários.

IV – O registro, em relatórios de atividades e financeiros da Instituição, do número de idosos que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei nº10.741/2003, bem como o valor de cada

Atos do Poder Executivo

participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54, capítulo III, da mesma Lei;

ARTIGO 3º - Nas situações em que o idoso for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante legal for o próprio dirigente da Instituição, este não deve figurar como contratante e contratado, devendo ser a Instituição representada por outro dirigente legitimado.

ARTIGO 4º - As Instituições com fins lucrativos também deverão celebrar contrato de prestação de serviços, sendo que o pagamento será negociado entre as partes, mas estarão sujeitas à legislação em vigor e deverão garantir os direitos assegurados e a qualidade dos serviços prestados.

ARTIGO 5º - Os Poderes Públicos, das três esferas de governo, que firmarem convênios, contratos, termos de parceria, cooperação, dentre outros, com as Instituições de Longa Permanência de Idosos ou Casas Lares, que tenham por objetivo transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, deverão prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento.

ARTIGO 6º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, deverá assegurar que todas as Organizações públicas ou privadas, deverão celebrar o contrato de prestação de serviços.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e as Instituições de Longa Permanência ou Casas Lares terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adotarem as devidas providências contidas nesta Resolução.

ARTIGO 8º – Revoguem-se as disposições em contrário.
Publique-se

Atibaia, 30 de agosto de 2023.

Mara de Castro Valente
Presidente CMDPI

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 22 – SE de 29 de agosto de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
388 18.300.12.365.0050.2.117.449051.02.2730000.....R\$ 206,00

PARA:
389 18.300.12.365.0050.2.117.449052.02.2730000.....R\$ 206,00

Justificativa: Para ocorrer com as despesas de aquisição de eletrodoméstico para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 29 de agosto de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

PORTRARIA 14/2023 - SAU

01 de Setembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

DE:
569 24.400.10.301.0097.2.212.339049.01.3100000..... R\$ 462,06

PARA:
1119 24.400.10.301.0097.2.212.339046.01.3100000..... R\$ 462,06

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária referente a despesas com pagamento de pecúnia - Cesta básica da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Atibaia, aos 01 de Setembro de 2023.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N° 09/2023

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto de 2023 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

1. REFERENDAR o Projeto para Implantação do Serviço de Fitoterapia na Estância de Atibaia-Programa Farmácia Viva - SUS (aprovado AD REFERENDUN conforme Artigo 19 do Regimento Interno do CMS - Decreto 7.988 de 2026);

2. APROVAR o Credenciamento junto ao Conselho Municipal de Saúde da Associação Privada Centro Terapêutico Lapidar;

Atibaia, 29 de agosto de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 36.284/2023

PORTARIA N° 4.899 - GP
de 30 de agosto de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Erica ferro Antunes, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, CIEM I – Professora Elizete Rodrigues, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 30 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 43.410/2023

PORTARIA N° 4.900-GP
de 31 de agosto de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI**, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Neusa Verderami;
- b) Tamires Leite Rodrigues;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Luís Alberto Favret;
- b) Iliete Gerage.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de agosto de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 43.395/2023

DECRETO N° 10.529
de 31 de agosto de 2023

Homologa a Resolução nº 09/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 09/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de agosto de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO N° 09/2023
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto de 2023 às 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

REFERENDAR o Projeto para Implantação do Serviço de Fitoterapia na Estância de Atibaia-Programa Farmácia Viva - SUS (aprovado AD REFERENDUN conforme Artigo 19 do Regimento Interno do CMS - Decreto 7.988 de 2026);

APROVAR o Credenciamento junto ao Conselho Municipal de Saúde da Associação Privada Centro Terapêutico Lapidar;

Atibaia, 29 de agosto de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Memorando n° 28.618/2023

DECRETO N° 10.530
de 01 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, área total de 125,45 m², situada na Rua José Rodrigues da Cunha, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VIII e

IX da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “p”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área total de 125,45 m², situada na Rua José Rodrigues da Cunha – Zé Pequeno, neste Município, conforme descrito no Memorial Descritivo e no Croqui de Localização, anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação a que se refere o caput deste artigo destina-se a implantação de EEE – Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Faz parte integrante deste decreto:

- I** - Anexo I – Memorial Descritivo;
- II** - Anexo II – Croqui de Localização da área;
- III** – Anexo III – Matrícula de Imóvel.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

José Benedito da Silveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

DocuSign Envelope ID: 29334E5B-6DB9-42E7-ADB6-0DEFE4B64D83

MEMORIAL DESCritivo

Proprietário: Atibaia Saneamento S.A - interessado

CNPJ: 17.337.893/0001-68

Endereço: Rua Aniceto Tavares – Recreio Estoril – Atibaia SP

Local do Imóvel: Rua Haniel Gabriel Oliveira Simas – Ressaca – Atibaia SP

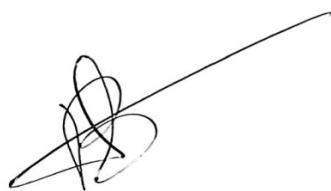
Nome: E.E.E – J.R.C - ZÉ PEQUENO – Sistema Estoril

Área (m2): 125,45m2.

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.444.010,552m. e E 342.549,880m., situado na lateral da Rua Haniel Gabriel Oliveira Simas, (lei municipal 4.824 de 06 de Dezembro de 2021) distante 35,60m da esquina com a Rua José Rodrigues da Cunha – Zé Pequeno , no bairro Ressaca , Município e comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta na, com azimute de 276°56'35" e distância de 8,00m., até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.444.011,519m. e E 342.541,939m.; deste, deflete a direita segue em reta com azimute de 07°43'20" distância de 15,86m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.444.027,521m. e E 342.544,109m. deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 99°11'53" e distância de 8,00m até o vértice **P4**; de coordenadas N 7.444.026,243m. e E 342.552,006m deste, deflete a direita e segue em reta com azimute de 187°43'02" e distância de 15,83m., até o vértice **P1**, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, Zona 23, tendo como Datum o Sirgas 2000.

Esta descrição encerra uma área de 125,45m2.

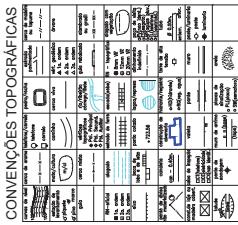
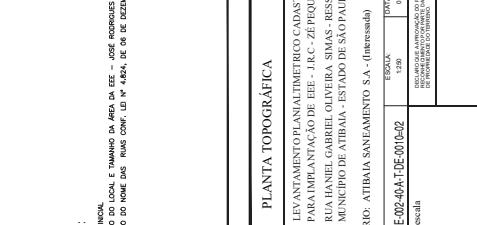
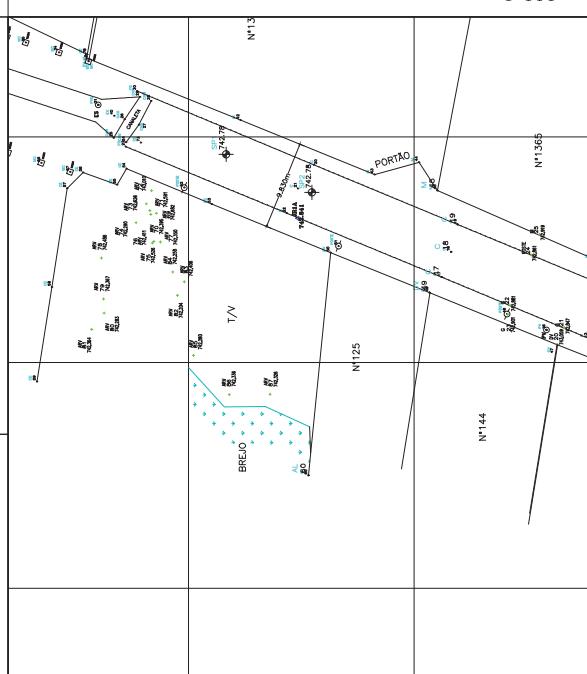
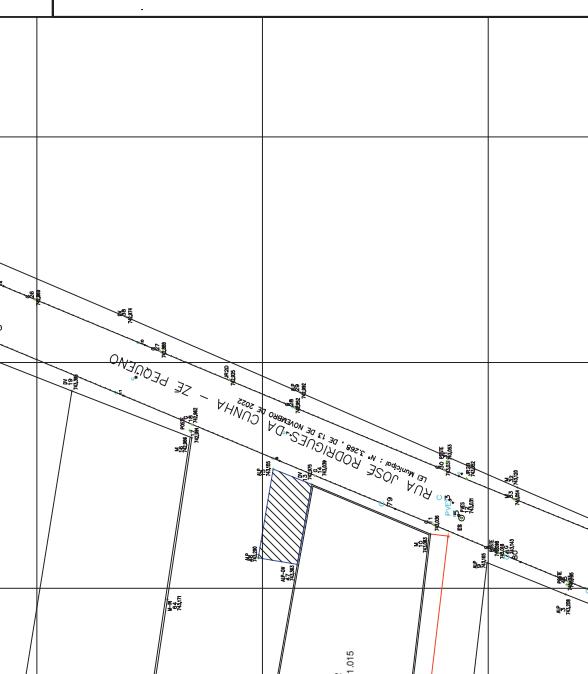
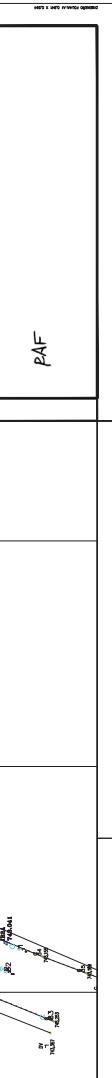
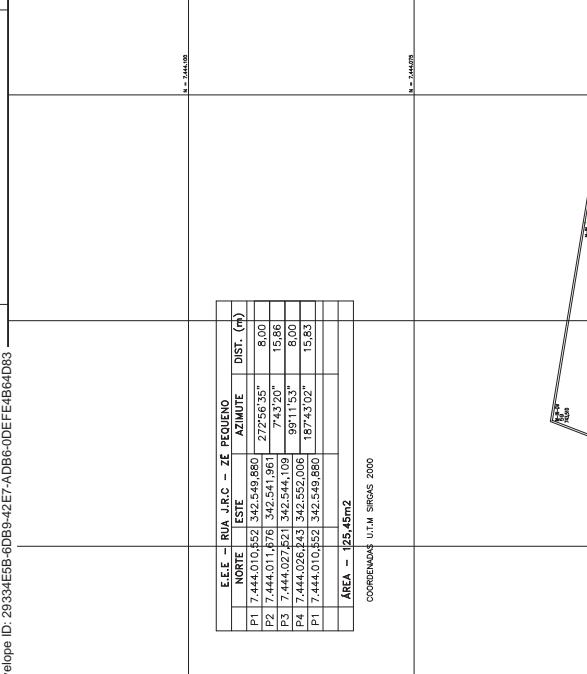
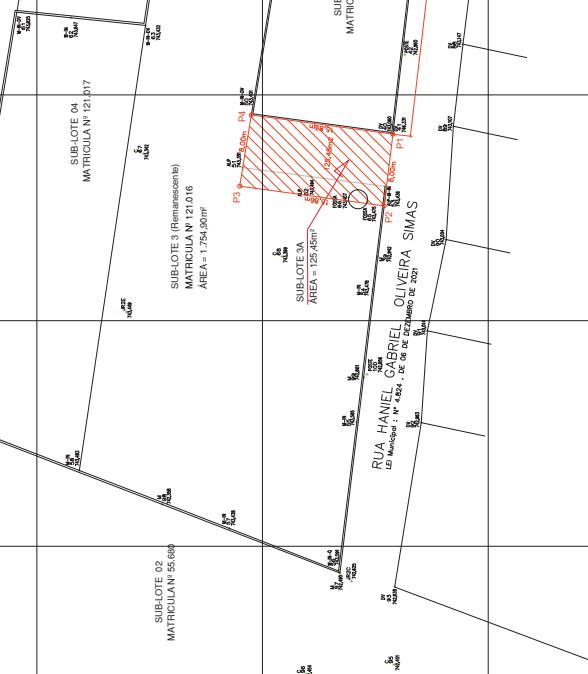


Resp. Técnico: Bruno Daniel Ortis Gimenes
Engenheiro Civil
CREA: 5063096213-SP
ART: 28027230230855096
ART vinculada: 92221220151573583

Ricardo Agostinho Fossa

Atibaia Saneamento S.A - interessado
CNPJ: 17.337.893/0001-68

Atos do Poder Executivo

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS 		PLANTA TOPOGRÁFICA 																															
E.E.E - RUA J.R.C - ZE PEQUENO <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>NORTE</th> <th>ESTE</th> <th>AZIMUT</th> <th>DIST. (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td> <td>7.444.010,552</td> <td>342.549,880</td> <td>212256,35"</td> <td>8,00</td> </tr> <tr> <td>P2</td> <td>7.444.011,576</td> <td>342.541,961</td> <td>212256,35"</td> <td>15,16</td> </tr> <tr> <td>P3</td> <td>7.444.027,52</td> <td>342.514,109</td> <td>7,43</td> <td>8,00</td> </tr> <tr> <td>P4</td> <td>7.444.026,445</td> <td>342.512,008</td> <td>39,11,53"</td> <td>15,83</td> </tr> <tr> <td>P5</td> <td>7.444.010,552</td> <td>342.549,880</td> <td>187,43,02"</td> <td>15,83</td> </tr> </tbody> </table> <p>ÁREA = 125,45m²</p> <p>COORDENADAS UTM, SINGAS 2000</p>			NORTE	ESTE	AZIMUT	DIST. (m)	P1	7.444.010,552	342.549,880	212256,35"	8,00	P2	7.444.011,576	342.541,961	212256,35"	15,16	P3	7.444.027,52	342.514,109	7,43	8,00	P4	7.444.026,445	342.512,008	39,11,53"	15,83	P5	7.444.010,552	342.549,880	187,43,02"	15,83	OBSERVAÇÕES : REV. 0 - DIRETO LOCAL. REV. 1 - ALTERAÇÃO DO LOCAL E TAMANHO DA ÁREA DA E.E.E - JOSE RODRIGUES DA CUNHA. REV. 2 - ALTERAÇÃO DO NOME DAS RUAS CONF. LD N.º 4202, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021. CONFIRMA NBR 13133 - TANIT	
	NORTE	ESTE	AZIMUT	DIST. (m)																													
P1	7.444.010,552	342.549,880	212256,35"	8,00																													
P2	7.444.011,576	342.541,961	212256,35"	15,16																													
P3	7.444.027,52	342.514,109	7,43	8,00																													
P4	7.444.026,445	342.512,008	39,11,53"	15,83																													
P5	7.444.010,552	342.549,880	187,43,02"	15,83																													
		PLANTA TOPOGRÁFICA 																															
ASSUNTO : LEVANTAMENTO PLANO/ALTÍMETRICO CADASTRAL PARA IMPACTAÇÃO DE E.E.E - JR.C - ZE PEQUENO LOCAL : RUA HAYUEL GABRIEL OLIVEIRA, SIMAS, RESSACA MUNICÍPIO DE ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO. PROPRIETÁRIO: ATIBAIA SANEAMENTO S.A. (Intervisual) TOPO CUSTEADO: AT-BDG-E-002-49A-1-FDE-2011-02 LEGAÇA: 02090223 REVISÃO: 02  <p>Assinado com escala</p>		PLANTA TOPOGRÁFICA 																															
																																	
SUB-LOTE 04 MATRÍCULA N° 121.017 SUB-LOTE 05 (Remanejamento) MATRÍCULA N° 121.016 ÁREA = 1754,50m²		SUB-LOTE 02 MATRÍCULA N° 55.689 SUB-LOTE 03 ÁREA = 1254,45m² RUA HAYUEL GABRIEL LE. Mauá, 146 - 08800-0202 OLIVEIRA, SIMAS																															
<p>VÍDEO DESENHO</p> <p>Vídeo (m):</p>		<p>VÍDEO DESENHO</p> <p>Vídeo (m):</p>																															
<p>Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A086-650C-6B35-009B</p>		<p>Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A086-650C-6B35-009B</p>																															

Atos do Poder Executivo

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/06/2023 15:42:01

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA

121.016

→ FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

PROPRIETÁRIOS: 1) VALENTINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG 5.458.610 SSP/SP, CPF 870.308.108/72; 2) ALVARO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, eletricista, RG 3.563.987 SSP/SP, CPF 962.560.608-49, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **AUXILIADORA DIAS DA SILVA**, brasileira, professora, RG 6.445.258 SSP/SP, CPF 713.690.748/91; 3) SUELY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, RG 20.187.065 SSP/SP, CPF 092.971.458-09; e, 4) DARCI RODRIGUES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente desde 25/03/1999, do lar, RG 5.825.865 SSP/SP, CPF 377.178.559/68, todos residentes e domiciliados na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 170, Bairro da Ressaca, Atibaia-SP.
REGISTRO ANTERIOR: R.02 de 22/11/2005, e Av.4 (Reificação Administrativa) de

09/01/2015, na matrícula 39.667; posterior matrícula 113.576; e Av.03 (desmembramento) desta data, na matrícula 113.576, Livro 2 - Registro Geral. Atibaia, 02 de dezembro de 2016.

O Escrevente,

(Protocolo nº. 304.212 de 27/10/2016, reap. em 24/11/2016)

Wagner Luis Constantino Vellani Francisco José de Camargo Viana
Escrevente Autorizado

Forecasting Autoregression

(continua no verso)

Atos do Poder Executivo

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/06/2023 15:42:01

MATRÍCULA

121.016

FICHA

01

Av.01/121.016 – Protocolo n. 379.818 de 11/08/2022 reap. em 05/09/2022 - **INSCRIÇÃO CADASTRAL** - O imóvel aqui matriculado encontra-se atualmente inscrito no cadastro municipal sob número 04.082.086.02-0131125. Atibaia, 09 de setembro de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485331HO000384655IL220.


Francisco José de Camargo Viana

Av.02/121.016 – Protocolo n. 379.818 de 11/08/2022, reap. em 05/09/2022 - **RECONCILIAÇÃO** - Pela certidão de casamento do Registro Civil de Atibaia-SP, matrícula nº 122903.01.55.1969.2.00041.187.0005945-00, pela Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, em 12/02/2016, livro 1.134, folhas 343 de acordo com o disposto no parágrafo 1º da Lei Federal nº 11.441 de 04/01/2007, houve a **RECONCILIAÇÃO** da proprietária DARCI RODRIGUES DA SILVA com GIUSEPPE ROVATI, italiano, consultor, RNE: W043170 DPF, CPF: 049.984.648-68, pelo regime da comunhão universal de bens, desde 10/03/1969, voltanto ela a assinar o nome de casada: DARCI DA SILVA ROVATI. Atibaia, 09 de setembro de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485331UL000384656JQ22Z.


Francisco José de Camargo Viana

Av.03/121.016 – Protocolo n. 379.818 de 11/08/2022, reap. em 05/09/2022 - **DIVÓRCIO** - Conforme certidão de casamento expedida pelo Registro Civil de Atibaia-SP, matrícula nº 122903.01.55.1975.2.00047.202.0007745-54, por sentença datada de 24/02/2017, com trânsito em julgado em 24/02/2017, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Atibaia-SP, processo nº 1001424-23.2017.8.26.0048, foi decretado o **DIVÓRCIO** dos proprietários ALVARO AUGUSTO DA SILVA e AUXILIADORA DIAS DA SILVA, que voltou a assinar seu nome de solteira AUXILIADORA PEREIRA DIAS. Atibaia, 09 de setembro de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485331JW000384657YO22X.


Francisco José de Camargo Viana

(continua na ficha 02)

Atos do Poder Executivo

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:28/06/2023 15:42:01

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

121.016

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

Av.04/121.016 – Protocolo n. 379.818 de 11/08/2022 reap. em 05/09/2022 - **ÓBITO** - Pela certidão de Óbito do Registro Civil de Atibaia-SP, matrícula 122903.01.55.2021.4.00103.229.0032758-18, a proprietária VALENTINA RODRIGUES DA SILVA faleceu em 06/10/2021. Atibaia, 09 de setembro de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485331CX000384658OE224.

Francisco José de Camargo Viana

R.05/121.016 – Protocolo n. 379.818 de 11/08/2022 reap. em 05/09/2022 - **FORMAL DE PARTILHA** - Pelo Formal de Partilha expedido em 08 de agosto de 2022, nos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de VALENTINA RODRIGUES DA SILVA, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Atibaia-SP, processo n.º 1007708-08.2021.8.26.0048, homologado por sentença de 12 de maio de 2022, transitada em julgado em 17/05/2022, a fração de 1/4 do imóvel aqui matriculado, avaliado em R\$ 41.032,72, em partilha, coube ao herdeiro filho **ALVARO AUGUSTO DA SILVA**, já qualificado, atualmente residente e domiciliado à Rua José Rodrigues da Cunha, nº 170, Bairro da Ressaca, Atibaia-SP. Constou nos Autos o recolhimento do ITCMD. Ato isento de emolumentos em virtude do processo ter tramitado com justiça gratuita, conforme determinado nos Autos. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais. Atibaia, 09 de setembro de 2022. O Escrevente,
Selo digital: 120485321MU000384659MA22W.

Francisco José de Camargo Viana

★

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO
É URGENTE

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 44.084/2023

DECRETO N.º 10.531 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 114.855,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de R\$ 114.855,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2084 – EVENTOS DE ATIBAIA

209- 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000.....R\$ 8.225,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2119 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB

ENSINO DE PRÉ ESCOLA

398- 18.300.12.365.0051.2.119.449052.02.2740000.....R\$ 9.630,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

654- 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.1100000.....R\$ 97.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2235 – SUBVENÇÃO A CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO

205- 16.102.13.392.0036.2.235.335043.01.1100000.....R\$ 8.225,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2118 – PROGRAMA CRECHES COMUNITÁRIAS

390- 18.300.12.365.0050.2.118.335039.02.2730000.....R\$ 9.630,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2261 – GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)

665- 25.101.06.181.0067.2.261.339040.01.1100000.....R\$ 97.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de setembro de 2023.

– **Emil Ono** –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– **Kellen Maria Sartori** –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– **Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz** –
SECRETÁRIA DE CULTURA

– **Eliane Doratiotto Endsfeldz** –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– **Cauê Andreassi Nunes** –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– **Fabiano Batista de Lima** –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 43.345/2023

DECRETO N.º 10.532 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 380.900,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 380.900,00 (trezentos e oitenta mil e novecentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:



Atos do Poder Executivo

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2214 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

749-30.101.26.782.0088.2.214.339039.01.1100000...R\$ 380.900,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor.

1321.01.01.101 – Remuneração de Depósitos Bancários - RP
..... R\$ 380.900,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de setembro de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel Carreiro de Teves –

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 40.929/2023

LEI N° 4.919

de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. (de autoria da Vereadora Ana Borgi)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Concede às estudantes universitárias direito ao

acompanhamento remoto das aulas por meios virtuais, em escolas e universidades particulares, caso estejam grávidas ou lactantes (PLS 42912018).

Art. 2º As estudantes terão direito ao benefício a partir do oitavo mês da gravidez e durante três meses após o parto, desde que operacional e didaticamente possível, esse período também poderá ser estendido caso haja um atestado médico neste sentido.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de setembro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 43.979/2023

LEI N° 4.920

de 01 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública o “Instituto Rumo de Vida”. (de autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Rumo de Vida, nos termos da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e da Lei Ordinária Municipal nº3.169, de 03 de maio 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de setembro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

Memorando 20.337/2023

LEI COMPLEMENTAR N° 911 de 01 de setembro de 2023

Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Estrutura de Carreiras e Quadros de Empregos Efetivos, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ESTRUTURA DA CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
CLASSE	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VAGAS
IV	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	35
III	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	81
II	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	231
I	ENSINO FUNDAMENTAL	1181
TOTAL		1528

QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS		
Empregos	No. Vagas	Jornadas
...
Agente de Serviços de Transportes	200	...
...
Agente de Serviços Educacionais	170	...
...

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

...

ESTRUTURA DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO		
COMPLEXIDADE I		
CLASSE	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VAGAS
IV	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	39
III	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	91
II	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	259
I	MÉDIO	1019
TOTAL		1408

...

ESTRUTURA DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO		
COMPLEXIDADE II		
CLASSE	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VAGAS
IV	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	5
III	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	17
II	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	33
I	MÉDIO	66
TOTAL		121

QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS

Empregos	No. Vagas	Jornadas
...
Assistente Especial em Serviços de Gestão	65	...
...

...

ESTRUTURA DA CARREIRA DE NÍVEL PROFISSIONALIZANTE		
CLASSE	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VAGAS
IV	Capacitação Complementar e Atribuições e	3

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

Responsabilidades Crescentes		
III	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	7
II	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	20
I	ENSINO TÉCNICO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	174
TOTAL		204

QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS

Empregos	No. Vagas	Jornadas
...
Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais	12	...
...

ESTRUTURA DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	VAGAS
IV	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	120
III	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	130
II	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	383
I	GRADUAÇÃO	
TOTAL		1461
TOTAL		2094

QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS

Empregos	No. Vagas	Jornadas
...
Assistente Social	55	...
...
Farmacêutico ou Bioquímico	38	...
...		
Fonoaudiólogo	20	...
...		

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

Professor de Educação Física	50	...
...		
Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional.	20	...
...		
Psicólogo ou Psicanalista	45	...
...		
Controlador Interno	05	40
.....		

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Quadro de Vagas, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cargos de Nível Fundamental	1528
Cargos de Nível Médio – Complexidade I	1408
Cargos de Nível Médio – Complexidade II	121
Cargos de Nível Profissionalizante	204
Cargos de Nível Superior	2094
Total Geral de Vagas	5355

Art. 3º Fica alterado o Anexo III – Quadro da Tabela Salarial, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

REFERÊNCIA SALARIAL - JORNADA DE TRABALHO		
Emprego	Jornada de Trabalho (horas)	Referência Salarial
...
Controlador Interno	200	QS5N1R6
...

Art. 4º Fica alterado o Anexo V – Estrutura de Carreiras e Quadros de Empregos Efetivos, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

ANEXO V – 5/6 PERFIL E DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

Cargo	Requisitos / Jornada Trabalho / Atribuições Específicas
Controlador Interno	<p>Requisito mínimo para ingresso: Ensino superior completo em Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Administração, mais especialização se for o caso e demais atribuições específicas.</p> <p>Jornada de Trabalho: 40 horas semanais Referência Salarial Inicial: QS5-N1-R6</p> <p>Atribuições específicas: Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos nos órgãos da Administração Municipal direta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;</p> <p>Promover, em conjunto com o responsável por auditorias internas, periodicamente, o levantamento dos desvios, falhas e irregularidades recomendando as medidas corretivas aplicáveis;</p> <p>Orientar as diversas unidades da administração na identificação dos pontos de controle e no desenvolvimento de instruções normativas que visem racionalização do trabalho e redução de custos operacionais;</p> <p>Acompanhar o planejamento e a execução orçamentária, com vistas ao PPA, à LDO e à LOA;</p> <p>Supervisionar as medidas adotadas pelo Executivo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, da Legislação vigente;</p> <p>Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;</p> <p>Exercer o controle das operações de crédito, empréstimos, financiamentos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Executivo Municipal;</p> <p>Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;</p> <p>Acompanhar repasses de verbas federais e estaduais;</p> <p>Orientar as áreas da Administração acerca de aplicação de recursos e fundos específicos;</p> <p>Acompanhar e aplicar Instruções dos Tribunais;</p> <p>Propor ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas administrativas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Executivo e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades que afetem o patrimônio público municipal;</p> <p>Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Executivo</p>

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

local;
Executa outras tarefas correlatas.

Art. 5º Ficam criados 05 empregos públicos de Controlador Interno.

Art. 6º Ficam extintas, no quadro de ensino médio complexidade I, as seguintes vagas:

- I-** 250 de Assistente em Serviços de Fiscalização;
- II-** 109 de Guarda Municipal.

Art. 7º Ficam extintas, no quadro de ensino médio complexidade II, 10 vagas de Assistente Especial em Serviços de Fiscalização.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário, consideradas as projeções de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes Orçamentários devidos e a criação de rubricas com a finalidade de adequar os anexos da Lei Orçamentária, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual à Estrutura Administrativa estabelecida por esta Lei Complementar.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA: Processo nº 076/2023; Contrato nº.007/2023; PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 Objeto: Aquisição de 23 nobreaks 1200VA com 8 tomadas; Valor do Contrato: R\$ 21.183,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais); Prazo de Vigência: De 29/08/2023 à 31/12/2023; Dotação: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 29 de agosto 2023

Valéria Silveira

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: SUPERDATTA TECNOLOGIA LTDA: Processo nº 076/2023; Contrato nº.008/2023; PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 Objeto: Aquisição de 07 nobreaks 1200VA com 8 tomadas; Valor do Contrato: R\$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta sete reais); Prazo de Vigência: De 29/08/2023 à 31/12/2023; Dotação: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 29 de agosto 2023

Valéria Silveira

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
Presidente

Ofício Convocação nº21/2023. Atibaia, 01 de setembro de 2023.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta

Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer as Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 05 de Setembro de 2023 às 17:00 horas, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:-

I- Projeto de Lei nº 25/2023 de autoria do Vereador Sidinei Luciano Gonçalves -Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. (2ª Discussão).

II- Projeto de Lei nº 77/2022-de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidinei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. (2ª Discussão).

III- Projeto de Lei Complementar nº 26/2023-de autoria do Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02): Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Bem-Te-Vi (segmento), Alameda Canário da Terra, Alameda João de Barro, Alameda Beija Flor(segmento); Alameda Quero Quero (segmento), Alameda Sabiá (segmento) Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.(2ª Discussão) maioria absoluta)

IV- Projeto de Lei nº 52/2023- de autoria do Executivo, Dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.(Anteprojeto do Vereador Ademilson Donizete Militão) (1ª Discussão).

V- Projeto de Lei Complementar nº 24/2023 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação e institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura no Loteamento: Jardim Maracanã: Ruas Cap. João Rodrigues Jr, Euclides Pedrino Di Nardi, João Delpesco, Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, Maria Salvanini, Pietro Verrone, Therezinha Bruzetti Verrone, Ver. Joaquim Cintra Sobrinho – Atibaia/SP, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências(1ª Discussão) maioria absoluta

VI- Projeto de Lei Complementar nº 25/2023 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação e institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura no Loteamento: Campos de Atibaia: Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira (segmento), Rua Alayne Mathias Ferreira (segmento), Alameda Barão de Limeira (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento), Rua Angelita e Praça Wilson de Paula; Jardim Cilar: Rua John Wesley (segmento); Jardim Santo Antonio: Av. São João (segmento), Rua Anna Mathias Vairo (segmento),Av.Santo Antonio (segmento)- Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador



Câmara da Estância de Atibaia

ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. (1ª Discussão) maioria absoluta.

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas 30/08/2023

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da sessão de 30/08/2023

1) **Projeto de Resolução nº 05/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Estágio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. Distribuído à Comissão de Justiça.

2) **Projeto de Lei Complementar nº 30/2023**, de autoria Executivo, que Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

3) **Projeto de Lei nº 81/2023**, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Institui no Calendário de Eventos da Cidade de Atibaia o Dia Municipal das Pessoas em Recuperação do TUS (Transtorno por Uso de Substâncias), e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças.

4) **Projeto de Lei nº 82/2023**, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Dispõe sobre a denominação de Rua Odécio Dorathoto à atual rua sem denominação, que tem início na R. Doratiotto e término em propriedade particular (coordenadas-23.056794, -46.502219), Boa Vista. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5) **Projeto de Lei nº 83/2023**, de autoria do Executivo, que Altera a Lei nº 4.797, de 01 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo do Município da Estância de Atibaia a conceder subvenção à Organização Civil Corporação Musical 24 de outubro, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

6) **Projeto de Lei nº 84/2023**, de autoria Executivo, que Dispõe sobre os desmembramentos no Município da Estância de Atibaia, em obediência às disposições do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Distribuído às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças.

7) **Diversos nº 22/2023 Tribunal de Contas do Estado**, Apartado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo e TC-27018-989.20-2. Distribuído à Comissão de Finanças.

Leitura de pareceres

1) **Pareceres das Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças, ao Projeto de Lei 77/2022** de autoria dos Vereadores Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, que Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

2) **Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Educação e Finanças, c/ emendas ao Projeto de Lei 25/2023**, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

3) **Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Educação e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2023**, de autoria do Executivo, que Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente ao Loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02): Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Bem-Te-Vi (segmento), Alameda Canário da Terra, Alameda João de Barro, Alameda Beija Flor (segmento); Alameda Quero-Quero (segmento), Alameda Sabiá (segmento) Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão.

4) **Leitura do Parecer da Comissão de Finanças ao Protocolado Diversos 13/2023**, de autoria do Vereador Ademilson Militão, que Encaminha balancete financeiro da Câmara Municipal de Atibaia referente ao mês de maio de 2023. Aguardando o pronunciamento do Tribunal de Contas e encaminhado ao Senhor Prefeito.

5) **Leitura do Parecer da Comissão de Finanças ao Protocolado Diversos 18/2023**, de autoria do Tribunal de Contas, sobre decisão do TC que trata da concorrência número 14/14, contrato 017/15, entre a Prefeitura da Atibaia e a empresa Boreal Engenharia Ltda. TC-577/003/15. Encaminhado ao Executivo para ciência.

6) **Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 23/2023**, de autoria do Executivo, que Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia. À Ordem do Dia das Sessões Extraordinárias convocadas a seguir.

– **Na sessão de 30 de agosto, foram apresentados (3) requerimentos, (20) indicações, (9) moções, (1) Diversos.**

Houve a Moção Oral de Pêsames, do presidente Ademilson Militão, sobre o falecimento do diretor da Defesa Civil, Carlos Eduardo de Novaes, o “Camarão”. A perda foi lamentada por autoridades, familiares e amigos.



Câmara da Estância de Atibaia

- Vereadores inscritos em Tema Livre:

Reinaldo Dos Santos;
Julio Cesar Mendes;
Julio Cesar Cuba dos Santos.

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Julio Cesar Mendes;
Julio Cesar Cuba dos Santos.

- Vereadores ausentes:

Paulo Ferraz Alvim (Pi do Judô), Sidnei Gonçalves (Sidnei Guerreiro) e Marcos Pinto de Oliveira (Marcão do Itapetinga).

- Relato do presidente:

O presidente Ademilson Militão relatou sua viagem a Brasília, em que participou de reunião com Raquel Franzim, coordenadora-geral de Educação Integral e Tempo Integral, do Ministério da Educação. O foco foi o atendimento por Atibaia da Meta 6, do Plano Nacional de Educação. A Meta 6 significa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica. Atibaia foi contemplada com mais de meio milhão de reais para ajudar em investimentos no ensino integral.

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações, requerimentos e moções, incluindo as redações finais de projetos aprovados.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 001/2023 – Processo nº 042/2023 – Edital 004/23

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA, ASSINATURA NATIVA, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, iniciando-se no dia 20 de setembro de 2023, às 10:00h. O presente Edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br>, solicitados pelo e-mail licitacao@camaraatibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 17h00.

I-Projeto de Lei nº 25/2023 de autoria do Vereador Sidinei Luciano Gonçalves -Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. (1ª Discussão).

II-Projeto de Lei nº 77/2022-de autoria dos Vereadores Gustavo Milfont e Sidinei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. (1ª Discussão).

III- Projeto de Lei Complementar nº 26/2023-de autoria do Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Loteamento Jardim Paraíso da Usina (trecho 02): Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Bem-Te-Vi (segmento), Alameda Canário da Terra, Alameda João de Barro, Alameda Beija Flor(segmento); Alameda Quero Quero (segmento), Alameda Sabiá (segmento) Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.(1ª Discussão) 2/3 maioria absoluta)

ADEMÍLSON MILITÃO

Presidente

PORTARIA N° 049/2023

De 31 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA o Sr. Ray Simon Barbosa da Silva** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 1º de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 31 dias de agosto de 2023.

Publique-se

Arquive-se

Ademilson Donizete Militão

Presidente

Ciente e de acordo:

Ray Simon Barbosa da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A086-650C-6B35-009B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 01/09/2023 19:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/A086-650C-6B35-009B>